PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 351/13

Considerando as necessidades de tratamento de saúde para cidadãos portadores de Autismo, necessidades e características de acessibilidade específicas que nem sempre são encontradas nas unidades de Saúde disponíveis no Município;

Considerando que, a Lei Federal 12.764/2012, em seu art. 3º define que a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista define que o Estado, em suas esferas, deve assegurar atenção especial ao autista em relação ao serviço de Saúde e seus desdobramentos, ainda mais porque a Saúde é municipalizada;

considerando que é importante a prática da medicina preventiva para a manutenção do bem-estar do cidadão portador de Autismo, bem como a sua inserção no mercado de trabalho;

considerando que Salvador não dispõe de atendimento público municipal especializado e exclusivo para atenção nas patologias e tratamentos do cidadão portador de Autismo;

considerando que a prevenção é a forma mais eficaz de se proporcionar uma vida saudável e produtiva ao portador de Autismo, bem como a sua inserção na vida acadêmica e mercado de trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção do Centro Municipal de Referência à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2013.
ORLANDO PALHINHA